



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**

### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO GP Nº 355, de 19 de novembro de 2021.**

Acrescenta o §1º-A ao art. 2º do Ato GP nº 269/2021, que dispõe sobre a prestação do serviço extraordinário a ser realizado nas Eleições Suplementares de Carapebus e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 48 e 49 da Resolução TRE/RJ nº 1.190/2021, que fixa data, estabelece instruções e aprova o Calendário Eleitoral para a realização de eleições suplementares para os cargos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Carapebus;

**CONSIDERANDO** a identificação de situações excepcionais que podem vir a demandar a realização de serviço extraordinário em algumas unidades da Secretaria do Tribunal, em razão das atividades empreendidas pelo Juízo da 255ª Zona Eleitoral, até a diplomação dos eleitos; e

**CONSIDERANDO**, por fim, o constante no Processo SEI 2021.0.000041628-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Ato GP nº 269/2021 passa a vigorar com as seguintes modificações:

**"Art. 2º** .....

.....

§ 1º-A A critério da Presidência do Tribunal ou da Diretoria-Geral, fica autorizada a superação do limite temporal previsto no *caput*, até a diplomação dos eleitos, para a realização de serviço extraordinário nas unidades da Secretaria do Tribunal, quando houver situação excepcional que venha a demandar o seu funcionamento.”

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

---

**CLAUDIO LUIS BRAGA DELL'ORTO**  
**PRESIDENTE DO TRE-RJ**



Documento assinado eletronicamente em 19/11/2021, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2039941** e o código CRC **89CB5137**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

Publicado no DJE TRE-RJ de 20/11/2021